

Id:15190DE03F804955



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE 018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM OS SERVIÇOS DE MÉDICOS, CONFORME EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI.

CONTRATADA: JSMJ CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ:10.713.452/0001-74

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo. 107, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 10/06/2027

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:01AB414B21F44773



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

02	06	01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
599	08.243.0037.2135.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000		Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
595	08.243.0037.2124.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000		Não se aplica	

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUÉIA, 04 de maio de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Id:089B9CA4F5A646FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANÍSIO DE ABREU – PI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, com sede administrativa na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, Anísio de Abreu – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACÊDO, inscrito no CPF nº 025.703.653-94, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANÍSIO DE ABREU, inscrita no CNPJ nº 46.813.117/0001-45, com sede na Praça Rogério Dias Nunes, nº 333, Centro, Anísio de Abreu – PI, neste ato representada por sua Presidente, Sra. EVELINA DIAS DE NEGREIROS, inscrita no CPF nº 287.302.913-72, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº. 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2025, firmado entre as partes para a colaboração mútua na implementação e aprimoramento dos serviços de educação destinados às pessoas com deficiência do Município de Anísio de Abreu – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº. 01/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu prazo de vigência de 03 de maio de 2026 para 03 de maio de 2027.

E. Negreiros
APAE
Anísio de Abreu - PI
CNPJ nº 46.813.117/0001-45
Evelina Dias de Negreiros
Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Permanecem inalterados os valores dos repasses previstos no Convênio nº. 01/2025, correspondentes ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, condicionados à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº. 01/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anísio de Abreu – PI, 03 de maio de 2026.

Jose de Anchieta de Santana Macêdo
JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação
CONCEDENTE

Evelina Dias de Negreiros
EVELINA DIAS DE NEGREIROS
Presidente da APAE de Anísio de Abreu
CONVENIENTE

APAE
Anísio de Abreu - PI
CNPJ nº 46.813.117/0001-45
Evelina Dias de Negreiros
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF: